ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I Nº 2.291/2.001

" Dispõe sobre a criação do Projeto: Reforma e Ampliação da Câmara, sua inclusão no PPA e na LDO/2001 e a abertura de Crédito Adicional Especial".

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura orçamentária da Câmara Municipal o Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA.

Art. 2º - Fica incluso no PPA – Plano Plurianual Lei 1.805/97 – Período 1.998/2.001 o projeto acima referido.

Art. 3º - Fica incluso na Lei nº 2.226/2000 LDO – Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.001 o projeto criado no art. 1º.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) destinado ao Projeto: Reforma e Ampliação da Câmara, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	2101	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
PROGRAMA:	01	PROCESSO LEGISLATIVO
SUB-PROGRAMA:	021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE	1143	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA
NATUREZA:	4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 80.000,00

Art. 5º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos proveniente da anulação parcial dos elementos de despesas, discriminados abaixo:

2101	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01	LEGISLATIVA
01	PROCESSO LEGISLATIVO
001	AÇÃO LEGISLATIVA
1003	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R$ 10.000,00

2101	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01	LEGISLATIVA
01	PROCESSO LEGISLATIVO
021	AÇÃO LEGISLATIVA
1004	IMPLANT. BIBLIOTECA P/ PESQUISA LEGISLATIVA
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R$ 70.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 03 de abril de 2.001.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL